PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.133/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA: Denomina de **Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, um logradouro localizado na junção da Rua Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro localizado na junção da Rua Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20231030104330.pdf
assinado por: idUser 120

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA, SUBINSPETOR III, Mat. 7497**, portador do **CPF nº 024.799.184-83**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos doartigo 4º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:93AAF24D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 024 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, GM-III, Mat. 50657**, portador do **CPF nº 046.747.954-27**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos doartigo 4º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75357129

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-AMSTT

Contrato nº 031/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.885.126/0001-0.Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para fabricação de cavaletes de trânsito em madeira, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6AA8AEE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-AMSTT

Contrato nº 032/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **ALVORADA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
A vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0CD57545

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.133/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior), um logradouro localizado na junção da Rua Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro localizado na junção da Rua

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20231030104330.pdf
assinado por: idUser 120

Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CD6B104

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.132/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o dia 17 de maio como o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Garanhuns, o **Dia Municipal do Reciclador**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

. 2º. O Dia Municipal do Reciclador passa a integrar o Calendário ;ial de Eventos do município de Garanhuns.

. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3DDA8DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.131/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Institui o DIA DO FISCO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA DO FISCO MUNICIPAL** que será comemorado em ato público em 21 (vinte e um) de setembro de cada ano.

Art. 2º O evento institucional, educativo e comemorativo de que trata esta Lei constará do Calendário Oficial do Município e contará com o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo quanto à divulgação, mobilização para participação e disponibilização de espaço para a sua realização.

Art. 3º. Os temas tributo e arrecadação, em seus aspectos econômicos, sociais e formadores da cidadania, bem como missão constitucional dos servidores que integram o Fisco Municipal serão tratados nas escolas públicas do Município, por meio de interdisciplinaridade ou transversalidade, na primeira quinzena letiva do mês de setembro de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD0C3F2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.130/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua "Projetada 05" e com seu término na Rua "Projetada 06", localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua "Projetada 05" e com seu término na Rua "Projetada 06", localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20231030104330.pdf
assinado por: idUser 120